



PROCESSO N° 870/18

PROTOCOLO N° 15.082.312-9

DATA: 01/03/18

PARECER CEE/CEMEP N° 383/18

APROVADO EM 24/09/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO POSITIVO – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATOR: IVO JOSÉ BOTH

EMENTA: Autorização. Atendimento às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1321/18 – Sued/Seed, de 29/08/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, de interesse do Colégio Positivo – Ensino Médio, município de Curitiba, pelo qual solicitou a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Rua Ângelo Sampaio, nº 2300, município de Curitiba. É mantido por Positivo Educacional Ltda. e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, por meio da Resolução Secretarial nº 3339/17, de 27/07/17, pelo prazo de dez anos, de 10/12/17 a 10/12/27.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 385/18, de 27/07/18, do NRE de Curitiba, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 10/07/18, pelo qual declarou a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso. (fls. 266 e 306)



PROCESSO N° 870/18

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer n° 260/18, de 01/08/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 316)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer n° 2804/18, de 22/08/18, declarou-se favorável à autorização de funcionamento do curso. (fl. 320)

Foi apensado ao processo os dados gerais do curso, fl. 324.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada:

Capítulo IV, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que trata da autorização de cursos:

Art. 32. A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) **Justificativa para oferta do curso:** a solicitação de autorização de funcionamento do Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, visa atender o aquecimento do mercado de trabalho. De uma forma geral, fez crescer a demanda por profissionais com formação técnica de nível médio em todas as áreas, mas principalmente naquelas que influenciam diretamente na eficiência dos processos produtivos. O incentivo à organização da sociedade em arranjos produtivos locais vem fortalecendo os mercados locais e regionais, impondo aos cidadãos a necessidade de retomada da formação educacional, tanto de nível superior quanto de nível médio, e ainda o fortalecimento do Ensino Médio pela oferta dos cursos técnicos nas modalidades concomitante e sequencial.

(...) A **instituição de ensino** apresenta fácil localização e acesso, com transporte coletivo e estacionamento próprio, salubridade predial satisfatória, saneamento, iluminação e higiene adequados à proposta.



PROCESSO N° 870/18

(...) **Acessibilidade** – ocorre por meio de rampas de acesso, elevadores, placas em Braille, piso especial, indicadores sonoros, em diferentes locais do ambiente escolar e banheiros adaptados.

(...) A instituição de ensino apresentou **Certificado de Vistoria do** Corpo de Bombeiros com prazo de validade até 18/04/19 e a **Licença Sanitária** com vigência até 13/10/19.

(...) Dispõe de quatro **laboratórios de Informática** fixos, com 166 computadores e dois laboratórios móveis, com 40 computadores.

(...) Possui **laboratórios de Física, Química e Biologia**, devidamente equipados. Consta às fls. 299 a 302, a relação dos materiais e equipamentos.

(...) A **biblioteca** de 156,56 m², instalada em ambiente próprio, amplo, arejado e iluminado. Mobiliada com mesas e cadeiras. Conta com espaços para estudos individuais e dispõe de acervo específico para o curso, com títulos atualizados e em quantidade satisfatória.

(...) Termos de **Convênio**: Commcepta Desenho e Editoração Eletrônica de Site Ltda., Engenharia de Computação, Automação Industrial e Serviço, Triton Engenharia e Educação Eirele - EPP

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 10/07/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 308)

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso, fl. 288:

Curso: Técnico em Logística

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

Carga horária total do curso: 800 horas

Regime de funcionamento: de 2^a a 6^a feira e eventualmente aos sábados:

Matutino: das 07h15min às 12h25min – vespertino: das 13h15min às 18 h – noturno: 19 h às 22h40min. Sábado – matutino: das 08 h às 11h40min (aos sábados serão trabalhadas algumas atividades complementares, como: seminários, palestras, empregabilidade, inserção no mercado de trabalho, etc)

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 40 alunos por turma e turno



PROCESSO N° 870/18

Período de integralização do curso: mínimo de dois anos e máximo de quatro anos

Requisitos de acesso: Ensino Médio completo, ou matriculado no 2º ano do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, fl. 288:

O Técnico em Logística realiza procedimento de transporte, armazenamento e distribuição das cadeias de suprimentos. Agenda programa de manutenção de máquinas e equipamentos. Supervisiona processos de compra, recebimento, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Presta serviços de atendimento aos clientes.

Certificação, fl. 293:

O aluno, ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Logística



PROCESSO N° 870/18

Matriz Curricular (fl. 265)**MATRIZ CURRICULAR**

Nome do Estabelecimento: Universidade Positivo
 Unidade: ÂNGELO SAMPAIO Município: Curitiba
 NRE: Curitiba
 Nome do Curso: Técnico em Logística
 Turno: Matutino, Vespertino e Noturno
 Ano de implantação: 2018
 Módulo: 20 semanas
 Carga horária total: 800 horas
 Organização Curricular por Período

1º período - Função 1: formação Fundamental execução

Sub-funções - Disciplinas (horas relógio)	C. H. Teórica	C. H. Prática	C. H. Total
1.1 Introdução a Logística e Logística Reversa	33	34	67
1.2 Matemática e Estatística	33	34	67
1.3 Informática Aplicada à Logística	16	17	33
1.4 Gestão e Comunicação Empresarial	16	17	33
Total de Horas	98	102	200

2º período - Função 2: formação Fundamental coordenação

Sub-funções - Disciplinas (horas relógio)	C. H. Teórica	C. H. Prática	C. H. Total
2.1 Noções de Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos	33	34	67
2.2 Noções de Custos Logísticos	33	34	67
2.3 Gestão da Qualidade na Logística	16	17	33
2.4 Organização e Ética Empresarial	16	17	33
Total de Horas	98	102	200

3º período - Função 3: formação Fundamental gestão

Sub-funções - Disciplinas (horas relógio)	C. H. Teórica	C. H. Prática	C. H. Total
3.1 Noções de Estoques e Armazenagem de Materiais	33	34	67
3.2 e-Logística	16	17	33
3.3 Noções de Transporte e Distribuição	33	34	67
3.4 Noções de Gerenciamento da Produção	16	17	33
Total de Horas	98	102	200

4º período - Função 4: formação Fundamental direção

Sub-funções - Disciplinas (horas relógio)	C. H. Teórica	C. H. Prática	C. H. Total
4.1 Modais de Transporte	33	34	67
4.2 Logística Empresarial	16	17	33
4.3 Programa e Controle da Produção	33	34	67
4.4 Logística Internacional	16	17	33
Total de Horas	98	102	200
Total geral do Curso = 800 horas	392	408	800


 Julio Kiyokatsu Inafuco
 Diretor - ATO 04/17
 RG: 14.077.733/SP



PROCESSO N° 870/18

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que a coordenação do curso, fl. 295, está habilitada para a respectiva função. O corpo docente, fl. 296, possui habilitação específica para as disciplinas indicadas, de acordo com os incisos IX e XIII, do artigo 45, da Deliberação n° 05/13-CEE/PR.

Em síntese, a instituição de ensino possui infraestrutura básica, para ofertar o referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 02 anos, carga horária de 800 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de dois anos, 40 vagas por turma e turno, presencial, do Colégio Positivo – Ensino Médio, município de Curitiba, mantido por Positivo Educacional Ltda., conforme as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 870/18

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ivo José Both
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 24 de setembro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP